



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



JUSTIFICATIVA PARA A CONTINUIDADE
POR MEIO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 008/2024-GMB - “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA; ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**”, firmado com a Empresa A. P.C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, assinado em 19 de abril de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 75/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, e demais correlatas.

Com a atribuição legal instituída à Guarda Municipal de Belém, através da Lei nº 8.769, de 27 de setembro de 2010 (Que altera a Lei nº 7.346/14/10/1986), a qual dar-lhe competência Institucional da Segurança Urbana Municipal e atribuições de proteger a população; guarda e proteção dos parques, praças, jardins e demais logradouros públicos ou próprios municipais, localizados em área territorial do Município, Bem como as competências e atribuições estabelecidas pela Lei 13.022/2013 – Estatuto das Guardas Municipais.

Considerando que para possibilitar a execução dessas atividades, a GMB possui várias unidades gestoras que utilizam as rotinas administrativas, e dispõe de acervo de equipamentos e materiais de Informática para atender a todos os setores, mas que atualmente se encontra deficitário, tendo em vista a depreciação natural deste tipo de objeto.

Considerando que para atender, minimamente, a necessidade da instituição, foi formalizado o Contrato nº 008/2024, com a empresa A.P.C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, para aquisição de MONITORES e TECLADOS para computadores, assinado em 19/04/2024, com vigência até 30/09/2024.

Considerando a proximidade do fim da vigência, e que houve algumas intercorrências durante a execução contratual, como, solicitação por parte da fornecedora, de prorrogação de prazo para entrega, e quando finalizando o prazo solicitado, a mesma informou que o item monitor havia saído de linha, e ofereceu outro, com algumas especificações diferentes, mas aprovado pelo Fiscal, e ratificado pelo Controle Interno GMB, uma vez que o oferecido apresenta qualidade e valor superior ao contratado.

Considerando que o Fiscal de contrato solicitou a viabilidade de prorrogação do contrato, para viabilizar as etapas finais de execução, como recebimentos: provisório e definitivo, tramites de atesto da NF, liquidação e pagamento, o qual foi autorizado pelo Inspetor Geral, até o dia 25 de outubro de 2024.

Considerando que este tipo de objeto, por se tratar de produto de tecnologia, apresenta certa complexidade, sendo assim, realizar uma nova licitação, demandaria mais tempo e mais custo à





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Administração. Portanto, além de garantir à empresa a possibilidade de cumprir a execução contratual, visto que não deu causa às intercorrências, formalizar um aditivo para prorrogação da vigência contratual, entende-se ser o mais viável, desde que sejam atendidas todas as prerrogativas legais.

Fatos esses, justificam a necessidade de manter o Contrato nº 008/2024-GMB, até 25 de outubro de 2024, por meio do 1º termo aditivo, dentro dos parâmetros legais.

Belém, 24 de setembro de 2024.

Elaboração:

Fabíola da Costa Santos
Membro NUSP/GMB

Fabíola da Costa Santos
Mat. 0302040-013
GMB

Aprovo:

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016

OFÍCIO 39/2024 - A. P. C. BONA UNIPessoal LTDA

Belém/Pa, 21 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo senhor JOEL MONTEIRO RIBEIRO - Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Assunto: Prorrogação do prazo de entrega referente aos empenhos 135 e 136/2024.

Ao cumprimentar-lhe, a empresa **A. P. C. BONA UNIPessoal LTDA**, cujo nome fantasia é Ideia Soluções, devidamente identificada no rodapé desta página; vem solicitar prorrogação, do prazo de entrega do material referente às notas de empenhos número 135/2024 e 136/2024.

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que houve atraso na reposição de nosso estoque, provocada pelo descumprimento dos prazos de faturamento e consequente entrega por parte da nossa fornecedora, a empresa Belmicro, CNPJ 71.052.559/0001-03, detentora da marca HQ, a qual alegou estar com dificuldades na importação de insumos.

É importante ressaltar que a fornecedora ainda não tinha nos dado uma posição sobre o nosso pedido, o que foi ocorrer apenas na data de hoje 21/06, sendo que temos cobrado uma posição desde antes dos itens terem sido empenhados.

Diante do exposto, , ao tempo em que, tendo em vista a previsão formalmente informada pela fabricante, quanto a disponibilidade dos produtos a partir do dia 20/07/2024, solicita que o prazo de entrega em comento seja estendido até o dia 05/08/2024, considerando as providências administrativas e logísticas necessárias.

Na oportunidade, esta empresa pede desculpas pelo atraso e informa que permanece à disposição para as providências necessárias à execução contratual.

A P C BONA Assinado de forma
SOCIEDADE digital por A P C
UNIPessoal BONA SOCIEDADE
LTDA:40147 UNIPessoal
595000127 127
Dados: 2024.06.21
15:22:07 -03'00'

Contagem, 20 de junho de 2024

Prezados,

A BEL MICRO TECNOLOGIA S/A de CNPJ de Nº 71.052.559/0001-03 MATRIZ, de Inscrição Estadual de nº 062.868.423.00-00, situada no endereço **Via Vereador Joaquim Costa, 65 – Campina Verde – Contagem/MG**, visando a transparência, vem por meio desta carta, esclarecer informações sobre os itens ofertadas a empresa **APC BONA UNIPESSOAL**, de CNPJ 40.147.595/0001-27.

Devido à alta demanda gerada nos últimos 30 dias, na venda dos Monitores HQ, tivemos uma ruptura no estoque, causando o atraso no faturamento, devido a problemas externos (China) com a importação dos insumos deste equipamento.

A previsão para a chegada do monitor é no dia 20/07/2024, sendo assim, estaremos prontos para enviar os itens a você, em perfeitas condições, de acordo com os padrões de qualidade que nossa empresa representa.

Desde já pedimos desculpas pelo transtorno e vamos fazer o máximo para que essa entrega chegue com rapidez e com segurança até o departamento solicitante.

Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

CARLOS GASPAR
[assinatura]
Carlos Gaspar
Gerente Comercial
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A

71.052.559/0001-03

BEL MICRO TECNOLOGIA S/A.

Av. Vereador Joaquim Costa, 65

Campina Verde - CEP: 32.150-971

CONTAGEM - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - NSAJ



REFERÊNCIA: PROCESSO Nº. 268/2023 - CONTRATO Nº. 008/2024 - NUSP/GMB.
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: EMPENHOS Nº 135/2024 E
136/2024.
EMPRESA: A.P.C. BONA UNIPessoal LTDA.
USUÁRIO: NUSP/GMB.

PARECER JURÍDICO Nº. 258/2024 - NSAJ/GMB

Tratam os presentes autos acerca da possibilidade jurídica do pedido de prorrogação de prazo do pleiteado pela empresa **A.P.C. BONA UNIPessoal LTDA** para entrega de equipamentos e material de informática, áudio, vídeo e foto objeto do Pregão Eletrônico nº. 075/2023 - GMB, realizado através do Contrato nº. 008/2024 e Empenhos Nº 135/2024 e 136/2024.

Solicita o senhor preposto da empresa **A.P.C. BONA UNIPessoal LTDA** a concessão da **prorrogação de prazo** da entrega do objeto que deveria ser realizado em até 45 (quarenta cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme Cláusula Quinta do Contrato – Do Fornecimento (verso da fl. 1200), ou seja, entregue até o dia 13/06/2024, tendo em vista que a fornecedora, empresa Belmicro, CNPJ 71.052.559/0001-03, detentora da marca HQ, atrasou mais do que o habitual e previsível para a entrega dos equipamentos, alegando estar com dificuldades na importação de insumos.

Com isso, solicita a prorrogação do referido prazo para a data de **05/08/2024**.

É o relatório

Passamos a opinar

Preliminarmente evidencia-se que os argumentos aduzidos pelo Requerente para a concessão da prorrogação de prazo, se adequam aos dispositivos legais de regência (art. 57, § 1º, Incisos II e V da Lei nº. 8.666/93¹), visto que o atraso na entrega

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, cláusulas do contrato e assegurada a manutenção **exceto** quanto aos relativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - NSAJ



do objeto ocorreu em razão de problemas alheios a sua vontade, isentando-o dessa maneira a aferição de responsabilidades por inexecução contratual.

Este NSAJ não vê óbices quanto à prorrogação do prazo solicitado pela empresa, no entanto entende que a Empresa deve se ater ao cumprimento do novo prazo para que não traga prejuízos a esta municipalidade, visto que os equipamentos de informática são necessários à realização das atividades administrativas dos Núcleos/Setores e Divisões da Guarda Municipal de Belém.

Nesse contexto, este NSAJ/GMB manifesta-se **favoravelmente** à prorrogação do prazo solicitado pela empresa com data final até o dia **05/08/2024**, dada a justificativa do e-mail e Ofício 39/2024 acostado aos autos (fls.1196/1197).

Por fim, sugerimos ao NUSP/GMB que informe ao representante legal da contratada que, caso não entregue os equipamentos de informática na data estipulada, estará sujeito as sanções legais e contratuais aplicáveis.

É o parecer, que submetemos à autoridade superior.

Belém, 28 de junho de 2024.


Tanya M. A. Lima

Coordenadora NSAJ/GMB
Matrícula: 0498742-040
OAB/MG nº 182.605

Elaborado: GM I LEVY
Mat.0299731-014

§1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (grifo posto).
(.....);

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (grifo posto).
(.....);

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;" (grifo posto).

GMB
Guarda Municipal
de Belém


BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR VIDA MELHOR

Av. Duque de Caxias, nº 394 - Bairro: Marco
CEP: 66093-026-Belém/PA
E-mail: gmb@gbel.pmb.pa.gov.br
Site: www.guarda.belem.pa.gov.br/



DESPACHO

PROCESSO Nº 268/2023

Considerando o que consta no Processo nº 268/2023 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 42150002, que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE AUDIO, VÍDEO E FOTO, **ACATO PARECER JURÍDICO Nº.258/2024-NSAJ/GMB** de 28/06/2024 e envio ao Núcleo Setorial de Planejamento para os demais procedimentos cabíveis.

Belém, 01 de julho de 2024

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016



OFÍCIO 31/2024 - A. P. C. BONA UNIPessoal LTDA

A GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Senhor Comandante,

Ao cumprimentar-lhe, a empresa **A. P. C. BONA UNIPessoal LTDA**, cujo nome fantasia é Ideia Soluções, inscrita no CNPJ com o número 40.147.595/0001-27; vem perante vossa senhoria solicitar autorização de entrega de modelo diferente do que consta na proposta desta empresa referente ao Pregão nº 75/2023, que deu origem ao Empenho 135/2024.

Foi apresentada para o referido item o Monitor HQ 22 - MODELO 22hq-ledsb, a qual, conforme consta no expediente supracitado, não está mais disponível no mercado, de modo que solicita a substituição do modelo supracitado, pela **Monitor AOC 21.5" 22P2UM**. Este modelo atende integralmente às exigências edilícias.

Na oportunidade, informo que assim que a resposta a este pleito for encaminhada, a compra será feita imediatamente com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Belém/Pa, 15 de setembro de 2024.

 CNPJ: 40.147.595/0001-27

 (91) 3121-2208

 licitacao@ideiasolucoes.net

 Rua Avertano Rocha, 192 - Campina, Belém/PA

 www.ideiasolucoes.net

mudança do modelo do monitor

Licitação Ideia Soluções (A.P.C. Bona) <licitacao@ideiasolucoes.net>
Para: "nusp.gmbcontratos@gmail.com" <nusp.gmbcontratos@gmail.com>

15 de setembro de 2024 às 20:59

Boa noite!
Conforme conversa com o Sr. Silva Júnior, formalizamos o pedido de mudança do modelo apresentado no ato a licitação.
Cordialmente,
Erick Mendes
Setor de Licitação
(91) 3250-5032



(91) 3250-5032	CNPJ: 40.147.595/0001-27
licitacao@ideiasolucoes.net	www.ideiasolucoes.net
Av. Gentil Bitencourt, 231 Nazaré, Belém - PA, 66035-340	



oficio guarda municipal .pdf
145K



Planejamento GMB <planejamento.gmb@gmail.com>

MONITOR

1 mensagem

Planejamento GMB <planejamento.gmb@gmail.com>
Para: Silva Júnior <jgsj11@hotmail.com>

16 de setembro de 2024 às 14:26



Prefeitura Municipal de Belém
Guarda Municipal de Belém
Núcleo Setorial de Planejamento

AO GM SILVA JUNIOR

Para conhecimento e análise de mudança de monitor.

Atenciosamente



GM VERA
(91) 984407237

Empresa A.P.C. Bona.pdf
677K





ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024
PREFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
CONTRATO Nº8/2024

Em análise do pedido da empresa A.P.C Bona Unipessoal Ltda referente ao ofício nº31/2024, em que solicita a mudança do monitor licitado Monitor HQ 22 - modelo 22hq-ledsb pelo Monitor AOC 21.5" 22P2UM, na qualidade de fiscal do contrato, destaco:

Considerando que a marca oferecida no processo licitatório não está mais disponível no mercado.

Considerando que o monitor ofertado pela empresa atende o termo de referência com apenas uma pequena divergência em relação ao tamanho do monitor (0,5" a menos) que no olhar técnico não observo relevância em relação a utilização pela instituição e quanto ao custo benefício do equipamento ofertado.

Considerando que o equipamento ofertado tem o valor superior ao valor que foi licitado.

Pelo exposto, acato a solicitação da empresa para mudança do monitor e envio a autoridade competente para conhecimento e deliberação.

José Gonçalves da Silva Júnior

Portaria de Fiscalização 153/2024-GMB

Aprovo

JOEL MONTEIRO RIBEIRO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



REFERÊNCIA: OFÍCIO 31/2024.
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO ENTREGA MONITOR
EMPRESA: A.P.C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal
INTERESSADO: COMANDO/GMB.

PARECER DE REGULARIDADE Nº. 227/2024-USSCI/GMB.

Em cumprimento às competências conferidas à esta Unidade Setorial de Supervisão de Controle Interno por meio do **art.74 da Constituição Federal/1988 e Decreto Municipal nº. 63.031/2010**, e nomeação da Subcoordenadora nos termos da Portaria nº.610/2021–COMDO/GMB de 18 de novembro de 2021, em atendimento à **Instrução Normativa nº. 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021**, e suas alterações, **DECLARA**, que procedeu análise sobre o pedido do **OFÍCIO 31/2024 - Contrato nº. 008/2024-GMB - (Pregão Eletrônico SRP nº. 075/2023 - Processo nº. 0268/2023-GMB)**, cujo objeto trata-se do pedido da empresa **A.P.C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal** em entregar objeto diferente do contratado para atender às necessidades da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.

01) DO RELATÓRIO.

Os autos, encaminhados a este Controle Interno/GMB para emissão Parecer de Regularidade¹, estando instruídos com os seguintes documentos. Senão vejamos:

1.1) E-mail da empresa **A.P.C. BONA SOCIEDADE UNIPessoal**, instruído com ofício Nº 31/2024.

1.2) Análise técnica do fiscal do contrato;

1.3) Recursos orçamentários destinados ao cumprimento da obrigação, devidamente subscrita pela autoridade competente;

É o relatório.

02) DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1) Contrato nº. **008/2024**, que rege as normas contratuais, em sua cláusula 5ª – item 5.5, apresentam os requisitos necessários para o recebimento do objeto. Senão vejamos.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORNECIMENTO

5.5- Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste edital e seus anexos, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com lacres de segurança rompidos. (grifo nosso);

¹ **Manifestação de Regularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno formar a opinião de que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. (grifo nosso).

• **Manifestação de Regularidade com Ressalvas** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno constatar falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e que, pela sua irrelevância ou imaterialidade, não caracterizem irregularidade de atuação dos agentes responsáveis. (grifo nosso).

• **Manifestação de Irregularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno verificar a não observância da aplicação dos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, constatando a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável ao erário e/ou comprometam, substancialmente, as demonstrações financeiras e a respectiva gestão dos agentes responsáveis, no período ou exercício examinado. (grifo nosso).





03) DA ANÁLISE.

3.1) Da leitura do ofício Nº 31/2024, extrai-se que a empresa solicita autorização para entregar Monitor com especificação diversa do contrato. O monitor apresentado pela empresa foi **MONITOR HQ 22" - MODELO 22HQ LEDSB** e solicita autorização para entregar o **MONITOR AOC 21,5" -22P2UM**.

3.2) Consta nos autos que o fiscal de contrato **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, analisou o pedido de substituição do **MONITOR** e concluiu que a troca pelo equipamento ofertado atende as necessidades da administração e possui valor superior de mercado em comparação ao anterior.

3.3) Consta no contrato (item 2.1) que a entrega do objeto não poderá ser de qualidade inferior. Dessa forma, como o monitor oferecido pela empresa, de acordo com a análise técnica (item 3.2), é de qualidade e valores superiores, essa controladoria não vê óbices à entrega do monitor oferecido pela empresa.

3.4) Não foram detectadas por esta Controladoria/GMB, inconsistências em relação ao presente procedimento administrativo que ensejasse manifestação diversa da conformidade.

04) DA CONCLUSÃO.

4.1) Diante do exposto, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno/GMB, e, considerando a necessidade do recebimento do objeto, **concluo** que o processo se encontra **EM REGULARIDADE** com as normas vigentes.

À consideração superior.

Belém, 24 de setembro de 2024.

ANA IDALINA
TENORIO
PIEIDADE:4555001
8268

Assinado de forma digital
por ANA IDALINA TENORIO
PIEIDADE:45550018268
Dados: 2024.09.24 11:10:14
-03'00'

Ana Idalina Tenório Piedade
Subcoordenadora do Controle Interno/GMB
Matrícula: 1871528-019.



 Outlook



Fiscalização de contrato

De Silva Júnior da Silva <jgsj11@hotmail.com>

Data Ter, 24/09/2024 16:04

Para licitacao@ideiasolucoes.net <licitacao@ideiasolucoes.net>

Caro, Sr. responsável legal pela empresa A.P.C. Bona Unipessoal Ltda.

Na qualidade de Fiscal do contrato n° 008/2024-GMB.

Em análise ao pedido referente ao ofício n°31/2024.

Considerando o exposto no ofício, acato a solicitação para mudança do monitor HQ@@@ - modelo 22hq-ledsb por monitor: AOC 21,5" 22P2UM.

E solicito a pronta entrega dos teclados, enquanto aguardo o prazo legal para recebimento dos monitores ofertados e para que seja dado prosseguimento aos tramites contratuais.

Cordialmente,

José Gonçalves da Silva Júnior
Portaria n° 95/2024-GMB/PMB
Fiscal do contrato n° 003/2024-GMB



FOLHA DE INSTRUÇÃO - FIN

PROCESSO

NUSP / GMB / PMB

FL. Nº 5230

ASS: Rafael

AO NUSP

Considerando as tratativas realizadas junto à empresa com aceitando a troca dos monitores, decorrente do contrato nº 08/2024.

Considerando a vigência contratual com termino em 30/09/2024;

Considerando que poderá ocorrer atraso na entrega do bem, tendo em vista que a empresa solicitou a compra, som ente após o aceite da GMB.

Envio o expediente e solicito a viabilidade de prorrogação contratual para que os monitores possam ser recebidos.

Em, 24/09/2024


José Gonçalves da **Silva Junior**
Fiscal-Portaria nº 95/2024-GMB/PMB

GUARDA MUNICIPAL DE BELEM
NUSP/GMB
RECEBIDO EM
DATA: ____/____/20____
HORA: ____ h ____
ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



AUTORIZAÇÃO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 268/2023-GMB, **AUTORIZO** que sejam viabilizados todos os procedimentos necessários para a **PRORROGAÇÃO** da Vigência do Contrato nº 008/2024-GMB, que tem como objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**”, até o dia 25 de outubro de 2024, por meio do 1º termo aditivo.

Belém, 24 de setembro de 2024.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-018